

## **EDITAL DE QUARTA CHAMADA DA MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES Nº.**

**19, de 10 de Abril de 2014**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 53, de 19 de março de 2014, sob Portaria Nº 338, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, **as condições de matrícula em 4ª chamada dos candidatos APROVADOS nas vagas remanescentes para os Cursos: Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio e Técnico em Florestas Subsequente ao Ensino Médio, para o período letivo de 2014**, decorrente do Processo Seletivo, conforme Edital 02/2014, de 17/02/2014, Retificado pelo Edital Nº 07, de 25/02/2014, para o *Campus* de Teixeira de Freitas, seguindo normatização e cronograma indicados abaixo.

### **1.0 Da matrícula**

**1.1** Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior do IF Baiano

### **2.0 Do período e local de matrícula**

**2.1 Período:** de 10 e 11 de abril de 2014;

**2.2 Horário da Manhã:** das 07h15min às 10h;

**2.3 Horário da Tarde:** das 13h15min às 15h45h;

**2.4 Local:** Secretaria de Registros Acadêmicos no IF Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, localizado na BR101, Km 882;

### **3.0 Das normas para matrícula**

**3.1** A matrícula **deverá ser realizada** de forma presencial pelo candidato (maior de 18 anos) ou pelo seu responsável **legal** (quando menor de 18 anos);

**3.2** Se a matrícula **não** for efetivada no período supracitado, o(a) candidato(a) perderá a vaga, não podendo realizar a matrícula após este período;

**3.3** Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao campus para a matrícula, a mesma poderá ser feita por um representante legal mediante a apresentação de procuraçāo.

### **4.0 Da documentação exigida**

**4.1** Os documentos de identificação pessoal só serão aceitos se estiverem em perfeito estado de uso;

**4.2** Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, perda da vaga.

**4.3** Devem ser entregues à Secretaria de Registros Escolares os seguintes documentos:

**4.3.1 Para os cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio:**

- a. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição e foto atualizada;
- c. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- e. 04 (quatro) fotos 3x4, atualizadas;
- f. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (só para homens com idade igual ou maior que 18 anos);
- g. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral – **obrigatório para maiores**;
- h. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Comprovante de residência do ano corrente;
- i. Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela Secretaria de Registros Escolares (SRA), devidamente preenchida;
- j. Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cartão de vacina contra tétano.

## **5.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão matriculados os candidatos classificados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação da lista de aprovados;

**5.2** Não será efetivada a matrícula de alunos que não apresentarem todos os documentos estabelecidos neste Edital;

**5.3** As vagas para candidatos portadores de necessidades específicas, aprovados no processo seletivo, serão estabelecidas de acordo com a legislação vigente, desde que o

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
*Campus – Teixeira de Freitas – BA*  
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970  
Caixa Postal 66 Tel. (73) 3665 -1032 / (73) 3665 -1023

candidato tenha informado sua condição de deficiência, devidamente comprovada, no ato da inscrição do Processo Seletivo;

- 5.4** A participação no Processo Seletivo para vagas remanescentes de que trata este Edital 02/2014, de 17/02/2014, Retificado pelos Editais respectivos, implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;
- 5.5** Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, no Site do *Campus*, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos;
- 5.6** A não observância das disposições e das instruções contidas neste Edital, das Normas Complementares e dos Avisos Oficiais que o IFBAIANO – *Campus* Teixeira de Freitas – venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo de Matrícula;
- 5.7** Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria;
- 5.8** Este Edital está disponível no portal do IF BAIANO – Campus Teixeira de Freitas, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira> ou/e no mural do *Campus*;
- 5.9** Para informações adicionais, contatar a Secretaria de Registros Escolares do *Campus* Teixeira de Freitas, através do telefone número (73) 3665-1032/1031/1023 – Teixeira de Freitas-BA.

Teixeira de Freitas, 10 de abril de 2014.



Marcelito Trindade Almeida  
Diretor Geral *Pro Tempore*

**Terceira Chamada de Matrícula das Vagas Remanescentes**

**Técnico em Agropecuária Subsequente (1 vaga)**

Paliane Chaves Muniz	1139570412
----------------------	------------

**Técnico em Florestas Subsequente (1 vaga)**

Gabriel Pereira Muniz	1278592253
-----------------------	------------